

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

### Portaria nº 235 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: Realizar capacitação e treinamento de combate ao vetor *Aedes aegypti* para os agentes de combate à dengue. Envolvendo coordenador e supervisor do programa da dengue do município

Origem: BREVES/PA - ANAJÁS/PA.

Servidor (es): Evandro Paulo Santos dos Santos, CPF 893.282.562-91, Francisco de Assis Ferreira Leão, CPF 167.005.112.91, 11,5 Diárias de 01 à 12/10/2023.

Ordenador de Despesa: ANDRÉ DA SILVA ACIOLI- Diretor em Exercício.

**Protocolo: 992012**

### TORNAR SEM EFEITO

**TORNA-SE SEM A EFEITO A Portaria nº 234 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 35.556 EM 28.09.2023 -**

**PROTOCOLO 991477.**

Ordenador: ANDRÉ DA SILVA ACIOLI - Diretor em Exercício

**Protocolo: 991993**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

### DIÁRIA

**DIÁRIAS. Portaria Nº254 de 28 de Setembro de 2023. Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.**

Objetivo: Capacitação nos programas Auxílio Brasil, Micronutrientes, Programa Saúde na Escola e Política. Orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Origem: Santarém/ PA- Brasil. Destino: Faro/ PA - Brasil. Período: 16/10/2023 a 20/10/2023 / Nº de Diária: 4 ½ (quatro diárias e meia)

Servidora: Rilda Célia da Silva Jati Souza, . CPF: 442.325.352-68 . Matrícula: 54189018/1

Cargo: Nutricionista. Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

**Protocolo: 991809**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

### OUTRAS MATÉRIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-LAGO DE TUCURUI  
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apresentar urgentemente o produto e os resultados da primeira prioridade sanitária “Reduzir o risco de adoecimento e morte Materno e Infantil ” da etapa Macrorregional (Macro IV);  
CONSIDERANDO o consensuado na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023 na cidade de Marabá/PA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar que os municípios enviem um técnico da área materno infantil e um técnico da área de planejamento para a reunião do Grupo de Trabalho Macrorregional agendada para o dia 05 de outubro de 2023 na sede do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irlândia da Silva Galvão Iralde Gonçalves Bizarrias

Presidente da CIR Secretária Municipal de Saúde de Jacundá

**Protocolo: 992192**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

#### COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS

**RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 032 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se apresentar urgentemente o produto e os resultados da primeira prioridade sanitária “Reduzir o risco de adoecimento e morte Materno e Infantil ” da etapa Macrorregional (Macro IV);  
CONSIDERANDO o consensuado na 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023 na cidade de Marabá/PA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar que os municípios enviem um técnico da área materno infantil e um técnico da área de planejamento para a reunião do Grupo de Trabalho Macrorregional agendada para o dia 05 de outubro de 2023 na sede do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irlândia da Silva Galvão Mônica Borchart Nicoalu

Presidente da CIR Secretária Municipal de Saúde de Marabá

**Protocolo: 992186**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### Portaria nº 505 de 28 de Setembro de 2023

Nome: Alex José de Aquino Santiago.

Cargo/Função: Diretor Regional.

Matrícula/Siape: 5970989-1.

CPF: 838.468.322-00.

Nome: Jucirema de Souza Gomes.

Cargo: Chefe da DAF.

Matrícula/Siape: 5146453-6.

CPF: 282.418.512-00.

Período: 02 a 06.10.2023.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Ourilândia do Norte e Tucumã.

Objetivo: Apoio ao Planejamento do instrumento de gestão com técnicos da Secretaria de Saúde Municipal de Ourilândia do Norte e reunião da CIR em Tucumã.

Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

**Protocolo: 991985**